



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4249

DE 18 DE JULHO DE 1989.

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DA ASSESSORIA ESPECIAL DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 029, de 01 de novembro de 1982.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ativada no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia a Assessoria Especial do Comandante-Geral, a contar de 30 de junho de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

124



Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 21/07/89 - nº 1842

DECRETO Nº 4549

DE 18 DE JULHO DE 1989

DISPÕE SOBRE A ATIVAÇÃO DA ASSESORIA ESPECIAL DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 028, de 01 de novembro de 1982.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica ativada no Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia a Assessoria Especial do Comandante-geral, a contar de 30 de junho de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de junho de 1989, 101ª da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador